



FACULDADE DE
MEDICINA
LISBOA



Associação Protectora
dos Diabéticos de Portugal

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE
A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
E
A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL**

Entre:

A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, adiante designada como FMUL, pessoa coletiva n.º 502662875, com sede na Av. Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, aqui representada pelo seu Diretor, Prof. Doutor Fausto J. Pinto,

e

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL, adiante designado como APDP, pessoa coletiva n.º 500851875 com sede Rua do Salitre, Nº 118-120, 1250-203 Lisboa, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Gamboa Pestana Boavida,

É celebrado o presente Protocolo, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

1.ª

A FMUL e APDP celebram o presente Protocolo cujo objetivo global é estabelecer as bases de cooperação científica e pedagógica entre as duas instituições.

§ Único: Futuros programas de cooperação poderão ser enquadrados no presente Protocolo, passando a constituir Anexos do mesmo.

2.ª

A cooperação entre a FMUL e APDP tem como objetivo a otimização dos recursos de cada uma das instituições em torno de projetos específicos de natureza científica e pedagógica a desenvolver no quadro das atividades para as quais as duas instituições se encontram estatutariamente vocacionadas.

3.ª

A FMUL reconhece que APDP pode constituir uma organização adequada ao desenvolvimento de programas de formação pré e pós-graduada e reforço da participação informada de todos os seus membros na área das Ciências da Saúde.

4.ª

A APDP reconhece que a FMUL é, pela sua estrutura e natureza, um Centro de Promoção e Divulgação de Saber em Medicina, Ciências Biomédicas e da Saúde, podendo constituir parceiro privilegiado ao desenvolvimento dos seus projetos de investigação e de promoção científico-técnica dos seus associados.

5.ª

A cooperação entre as duas instituições desenvolver-se-á nos domínios científicos e pedagógicos de interesse comum, de modo a que as relações de intercâmbio permitam uma conjugação de ações que originem benefícios para ambas as partes.

6.ª

Cada uma das instituições, a FMUL e a APDP, designará dois elementos para constituir a Comissão de Acompanhamento que será responsável pela verificação do cumprimento das cláusulas previstas no presente protocolo, competindo-lhe, igualmente, efetuar as propostas julgadas adequadas para o seu aperfeiçoamento ou aprofundamento.

7.ª

O presente protocolo de cooperação entra em vigor no ano escolar de 2018-2019, podendo ser denunciado por qualquer das partes com um pré-aviso de um ano.

Feito em Duplicado.


Lisboa, 4 de junho de 2018.

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa



(Prof. Doutor Fausto J. Pinto)

O Presidente da Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal



(Dr. José Manuel Gamboa Pestana Boavida)